



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TROMBAS

HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA

ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Trombas

ADM 2017/2020

CNPJ: 25.004.771/0001-88

Av. Tiradentes nº 97 - Centro - CEP: 76460-000 FONE: (62) 3374-3381

Trombas - GO - email: prefeituradetrombas@gmail.com

DECRETO Nº 43-A/2017 – GP

CERTIDÃO

Certifico que publiqui o presente no
placar desta Prefeitura Municipal em

27 / 06 / 2017

[Assinatura]
Secretário de Administração ou Responsável

"Decreta a rescisão contratual com a Empresa M Cutrim Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.603.193/0001-26, com sede na Rua Direita, QD. 05, LT. 03, Setor Sol Nascente, Goiânia-GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais, e da Lei Orgânica do Município de Trombas, Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o abandono e conseqüentemente a paralização sem motivo da obra de Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para construção de quadra poliesportiva projeto padrão FNDE neste Município de Trombas, em sua fase inicial, por parte da empreiteira M CUTRIM ENGENHARIA LTDA-ME, 1ª colocada da licitação modalidade Tomada de Preço 001/2015;

CONSIDERANDO que a Empreiteira se encontra em local incerto e não sabido, e que tornou impossível sua notificação por parte deste Município, enviada pelos serviços do correio;

CONSIDERANDO que no processo licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2015, houve habilitação de uma segunda colocada;

CONSIDERANDO que cabe a administração pública zelar pelos recursos administrativos, bem como, pela execução dos contratos, respeitando a legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a obra é de grande importância para a coletividade deste Município, e que se encontra abandonada, e que caso não seja retomada imediatamente será perdido os recursos federais destinados aquela obra;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam de pleno direito, nos termos da Lei n.º 8.666/93 Artigo 79, inciso I, rescindido o Contrato n.º 078/2015 referente ao Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2015, obra em forma de Empreitada Global para construção de quadra poliesportiva projeto padrão FNDE neste Município de Trombas, tendo em vista a infringência aos motivos elencados nos incisos I, II, III, V do



artigo 78 da Lei 8.666/93, conforme apurado em processo administrativo promovido por esta administração;

ARTIGO 2º - Deverá a Secretária da Administração, através do Departamento de Licitação, tomar as providências cabíveis para dar continuidade ao processo, inclusive com a convocação do segundo colocado no certame, ou proceder a nova licitação, nos termos da lei 8.666/93.

ARTIGO 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas-GO, aos 27 dias do Mês de Junho de 2017.

AGOSTINHO DA NOBREGA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL